



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0201 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.021

*"Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 135.900,00*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1997/2020 de 17 de Dezembro de 2020 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 135.900,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Mun. de Saúde

07.02 - Fundo Municipal de Saúde

07.02.10.122.0272.116-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid	7.700,00
07.02.10.301.0272.126-339030-Material de Consumo	23.400,00
07.02.10.301.0272.173-339030-Material de Consumo	35.500,00
07.02.10.302.0272.134-339030-Material de Consumo	32.300,00
07.02.10.302.0272.134-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid	37.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2.021


Clediane Areço Matzenbacher
Prefeita Municipal